



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C. G. C. (M.F.) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 101/99 DE 28 DE JULHO DE 1.999.

“ Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências ”.

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

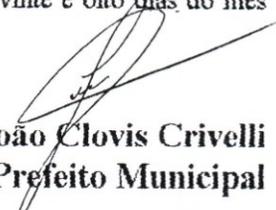
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no montante de mais até 40% (Quarenta por cento), da Lei Municipal nº 093/98 de 1.998.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarussu -MS, aos vinte e oito dias do mês de julho de 1.999.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal